



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA Nº 3.204, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

**“Concede férias regulamentares aos empregos
Municipais que identifica.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando direito adquirido, consoante dispõe a Legislação Aplicável, resolve conceder férias regulamentares aos Empregados Municipais, abaixo identificados, ocupante de Emprego Público, do Quadro de Pessoal contratado, conforme Lei Municipal Nº. 1036, de 06 de Janeiro de 2022, considerando o período aquisitivo, devendo ser gozadas conforme abaixo;

NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DAS FÉRIAS	DIAS
FERNANDO ROBERTO CALIARI	04/04/2023 A 03/04/2024	25/09/2024 A 04/10/2024	10 DIAS
LUCIANO A. FUSIGER	25/06/2023 A 24/06/2024	01/10/2024 A 30/10/2024	30 DIAS

Comunique-se

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em, 02 de Setembro de 2024.**

**PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LEANE CASSULI DALMORO
Oficial Administrativo
Recursos Humanos